



LEI Nº 2.098/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Paracuru, o crédito especial no valor de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

27 01	- Sec. De Turismo, Cultura e Meio Ambiente
23 695 0702 1.033	- Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Turísticos
4.4.90.92.00 Fonte de Recurso	- Despesas de Exercícios Anteriores - Recursos não vinculado de impostos - 15000000000..... R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

27 01	- Sec. De Turismo, Cultura e Meio Ambiente
23 695 0702 1.033	- Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Turísticos



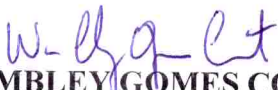
4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	- Recursos não vinculado de impostos
	- 1500000000..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 30 de outubro de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 301002/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.098/2023, de 30 de outubro de 2023, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 30 de outubro de 2023.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal